

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.006062/2022-70

Interessado: WILY TEOBALDO TIBURCIO

COMPLEMENTO DE DESPACHO

- 1. Trata-se de complemento de Despacho 23495109.
- Após notificado(a), o(a) imigrante NÃO apresentou Declaração de Hipossuficiência dentro 2. do prazo vigente.
- Considerando a NÃO regularização do(a) imigrante segundo RNM nº (número do registro), bem como a NÃO apresentação do comprovante de hipossuficiência econômica, INDEFIRO o pleito contido na Defesa Administrativa determinando SUBSISTENTE a multa contida no Auto de Infração nº 0183 00962 2022.
- 4. Publique-se esta Decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando-se o autuado do seu teor, ficando aberto o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.
- 5. Atualizem-se os sistemas STI e STIMAR conforme necessário.
- 6. Cumpra-se.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS

Agente de Polícia Federal Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo, em 29/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 23976307 e o código CRC 16821C1D.

Referência: Processo nº 08505.006062/2022-70 SEI nº 23976307